

**PORTARIA Nº 332/SPO, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.**

Revoga suspensão de Certificado de Operador  
Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.038699/2018-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a suspensão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2013-025IGB-01-00, emitido em favor da sociedade empresária DILOPES AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOEL SEBASTIAO MAIA JUNIOR**